

LEI Nº 2440/81  
de 06 de abril de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 273 de 07/04/1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a subvencionar entidades sócio-esportivas e assistenciais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

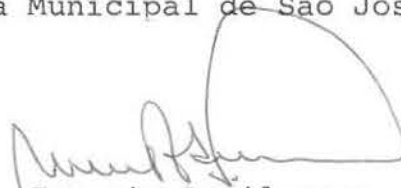
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) destinado a subvencionar as seguintes entidades:

Aero Clube de São José dos Campos	1.500.000,00
Profissionalizante do Paraplégico - A QUINTA RODA	1.000.000,00
Associação Atlética Santana	150.000,00
Obra Social e Assistencial "Pe. Bonafé"	150.000,00

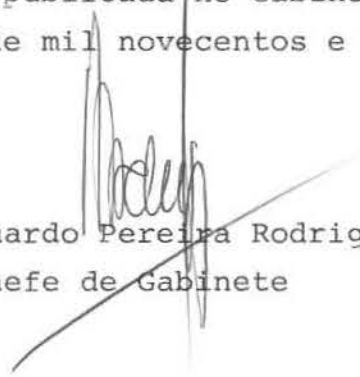
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das dotações 7.10-03070141.02-4110 e 8.20-10583231.02-4110 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
06 de abril de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete